



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, Nº 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

PORTARIA Nº. 38 DE 24 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre licença por motivo de doença do
cônjuge, e estabelece outras providências”.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS
DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E PELO ART. 121
DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS;**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora Marlene Fernandes Neves Vieira - matrícula nº 2654, Coordenadora Pedagógica, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença por motivo de doença do cônjuge pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciando a partir de 23 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO
DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 24 de julho de 2025.**

Mônica Jane Pires de Magalhães Santana
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Dec. nº 1/2025